



FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE (FESPORTE) - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025. Objeto: Apoio financeiro para envio de seis atletas masters para o Campeonato Mundial de Remo, que ocorrerá no período de 10 a 14 de setembro de 2025. Concedente: Fundação Catarinense de Esporte (Fesporte); Organização Parceira: Federação de Remos de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 75.379.644/0001-31; Instrumento: Termo de Fomento; Valor do Concedente: R\$ 69.000,00; Fundamento Legal: art. 31 Lei federal n. 13.019/2014; e art. 8º, § 2º do Decreto Estadual n. 1.196/2017; Justificativa: O caso se amolda, portanto, na modalidade de inexigibilidade de chamamento público. A Federação de Remo de Santa Catarina, conforme avalizado pela Confederação Brasileira de Remo, é a única entidade responsável pela modalidade neste estado, não existindo outra que possa realizar eventos ou atividades similares e, portanto, somente seus integrantes podem representar o Estado nas competições tanto nacionais quanto internacionais. Tal entendimento indica que apenas os atletas/remadores federados e indicados pela Federação, que atualmente fazem partes dos clubes citados, possuem capacidade esportiva e resultados suficientes para participação no Campeonato Mundial de Remo. Neste contexto, a exclusividade demonstrada impossibilita a concorrência para o objeto, tornando inexigível o chamamento público. Não obstante, a proposta é de grande relevância para o esporte do Estado de Santa Catarina e para a sociedade, tanto como fomento e incentivo à prática esportiva, quanto como facilitação e promoção da política pública de esporte. Unidade Orçamentária: 410073 – FESPORTE; Fonte: 2500100000 ou 1500100000.

Florianópolis, 01 de agosto de 2025.